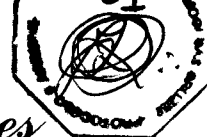


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



J U S T I F I C A T I V A

(Ao Projeto de Lei n° 158 /2005.)
207

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sociedade e Assistência Social

Sala das Sessões, em 28 / 11 / 2005

2º Secretário

A proposta legislativa que ora submetemos ao crivo dos Nobres Pares tem por escopo declarar de utilidade pública a **Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas**, entidade sem fins lucrativos fundada em 4 de agosto de 1984, por cidadãos interessados no bem estar social, sendo que após o registro de ata de fundação e do estatuto social, junto ao 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, adquiriu personalidade jurídica em 28 de janeiro de 1988, foi inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n° 58.474.461/0001-86.

É de suma importância o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública, face as atividades desenvolvidas em prol da comunidade, em especial a manutenção do CEIC "Solzinho Feliz", que atende crianças diariamente, proporcionando-lhes educação e alimentação, e indiretamente às suas famílias a possibilidade de exercerem atividades profissionais, com a certeza de que os pequeninos estão amparados e protegidos.

J



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação do Projeto de Lei n ° /05)

- fls. 02 -

A Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas realiza outros eventos, com a colaboração da comunidade, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes através de diversos órgãos e do Fundo Social de Solidariedade e da direção da Escola Estadual do bairro, como : festa junina, gincana e distribuição de brinquedos no dia da “Rua Feliz”; distribuição agasalhos e cobertores às famílias carentes, nivelamento e denominação de ruas, realização de exames oftalmológicos pelo Lions Clube de Mogi das Cruzes.

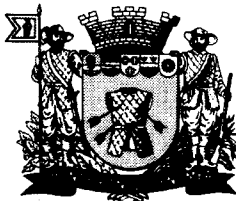
Outro evento que merece destaque é a realização anualmente, da festa de natal, que conta com o patrocínio de empresas, como a Corning do Brasil (2005), para a distribuição de presentes às crianças carentes da comunidade.

Portanto, nada mais justo que o reconhecimento da **Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas**, com sede em nosso Município como de utilidade pública municipal, face aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade mogiana como um todo e em especial aos moradores do bairro Parque das Varinhas.

Na esperança da proposta contar com o beneplácito dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário, apresentamos o presente trabalho legislativo anexando ao mesmo, para a devida instrução, cópia dos documentos exigidos pela Lei Municipal n ° 5.238, de 03 de julho de 2.001, e suas alterações, que trata da decretação de utilidade pública.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de novembro de 2005.

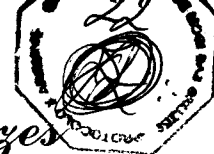

NABIL NAHISAFITI
Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N° 158 /2005

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas.)

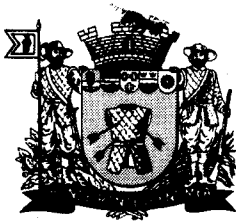
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1 ° Fica declarada de utilidade pública municipal a **Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas**, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n ° 58.474.461/0001-86, com sede na Rua Padre Albino Baretta n ° 06, bairro Parque das Varinhas, Mogi das Cruzes.

Art. 2 ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de novembro de 2005.


NABIL NAHISAFITI
Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 207 / 2005

Projeto de Lei n.º 158 / 2005

Parecer da A.J. n.º 164 / 2005

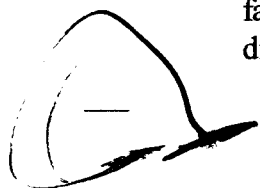
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **NABIL NAHI SAFITL**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a **declaração de utilidade pública municipal da “Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas”**, e dá outras providências.

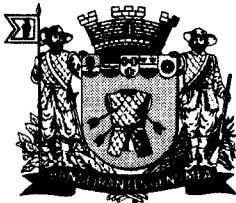
Instrui a presente proposta, justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa, documentos e o texto legal a ser votado, os quais preenchem os requisitos exigidos pela Legislação Municipal.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A “Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas”, entidade filantrópica de caráter social e pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, comprovou junto ao Projeto de Lei nº 158/05, que se encontra devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); tendo adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, que o seu estatuto e alterações estão devidamente registrados no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes – 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que o exercício de suas atividades se voltam a comunidade do Bairro de Varinhas, conforme demonstram os relatórios de atividades dos anos de 2004 e 2005 desenvolvidas pela Sociedade, sendo que a entidade goza de reconhecida idoneidade, conforme atesta o documento de fls. 21, além do que, seus membros não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados. Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram preenchidos.

No mais, a iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, as quais regem os termos da propositura. A Proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei,
concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 08 de dezembro de 2.005.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.

Dr. PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da CJR ao Projeto de Lei n° 158/2005

O Projeto de Lei em destaque, de iniciativa legislativa do Nobre Vereador Nabil Nahi Safiti, dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n° 58.474.461/0001-86, com sede na Rua Padre Albino Baretta n° 06, bairro Parque das Varinhas.

A proposta encontra-se devidamente instruída com os documentos exigidos por força da legislação municipal que dispõe sobre a matéria e se faz acompanhar, ainda, da necessária justificativa, onde verifica-se o mérito da mesma.

Em o Parecer da A. J. n° 164/2005, a douta Assessoria Jurídica relata que a proposta de autoria do Nobre Vereador Nabil Nahi Safiti encontra-se em termos e isenta de óbices de natureza jurídica, razão pela qual conclui pela sua normal tramitação.

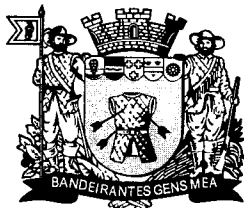
Após a análise dos documentos que instruem o Processo n° 207/2005 e observados os aspectos atinentes à esta Comissão de Justiça e Redação, bem como em concordância com o Parecer acima citado, é o relatório pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do PROJETO DE LEI N° 158/2005**, face a ausência de entraves de natureza redacional e jurídica.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 6 de fevereiro de 2006.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente – Relator


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 158/05 Autos do Processo nº 207/05

Da lavra do nobre Vereador NABIL NAHI SAFITI, dispõe a matéria em estudo sobre Declaração de Utilidade Pública da SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VARINHAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, conforme demonstra a documentação que acompanha a justificativa ao projeto de lei.

A proposta legislativa e os documentos juntados foram bem analisados pelos doutos Membros da Comissão de Justiça e Redação, sendo que a Assessoria Jurídica da Casa não apontou qualquer reparo legal.

Sob o aspecto de análise exclusiva desta Comissão não existem impedimentos de ordem financeira e orçamentária a macular a transcurso da propositura, posto que, não existem despesas a onerar a Municipalidade, razão pela qual opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda", em 13 de FEVEREIRO de 2.006.

ANTONIO LINO DA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

PEDRO HIDEKI KOMURA
MEMBRO

NABIL NAHI SAFITI
MEMBRO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao PROJETO DE LEI N ° 158/2005

O processado em destaque, de autoria do Nobre Vereador Nabil Nahi Safiti, dispõe sobre a **declaração de utilidade pública municipal da Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas**, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Albino Bareta n ° 6, bairro Parque das Varinhas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n ° 58.474.461/0001-86, e se faz acompanhar da necessária Justificativa e dos documentos de folhas 3 a 21.

Em o Parecer da A. J. n ° 164/2005, a douta Assessoria Jurídica relata, ao final que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos a impedir a sua normal tramitação, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor e que trata da declaração de utilidade pública.

As Comissões Permanentes desta Edilidade, após o exame da matéria e sob a ótica e peculiaridades de cada uma, concluem pela normal tramitação do Projeto de Lei em destaque.

Assim, observados os aspectos atinentes a esta Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, em especial dos Relatórios de Atividades de 2004 e 2005, de folhas 18 e 19, que demonstram que a entidade atende às suas finalidades estatutárias e em prol da comunidade do bairro das Varinhas, e, portanto, ausentes os óbices a impedir o seu livre trâmite, é o parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N ° 158/2005.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de fevereiro de 2006.


AUSTELINO FERREIRA MATTOS
Presidente – Relator


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro


MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA
Membro